



**"FIXA VALORES DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Considerando* o que dispõe os artigos 82 e 84 da Lei Municipal n.º 541/2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e

*Considerando* os termos do art. 5º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, sempre a partir de janeiro de cada exercício; onde dispõe que essa atualização será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do Valor Anual Mínimo por Aluno (VAA) referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e

*Considerando* a atualização do valor do Piso Salarial Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica para o ano de 2020, fixado pelo Governo Federal por meio da Portaria Interministerial n.º 3, de 13 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

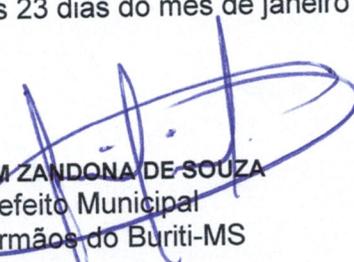
Art. 1º - **FICAM FIXADOS para o exercício de 2020**, os valores salariais dos servidores públicos que compõem o Grupo do Magistério da Educação Básica do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme **anexo I** do presente Decreto.

Art. 2º - O piso salarial do magistério será reajustado em **12,84%** em relação ao realizado no exercício de 2019, e corresponde ao vencimento inicial de **R\$ 2.886,24**, para os profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

  
EDILSON ZANDONA DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS



**ANEXO I, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2020**

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.886,24	3.174,86	3.319,18	3.463,49	3.607,80	3.752,11	3.896,42	4.040,74	4.185,05	4.329,36
II	4.444,81	4.889,29	5.111,53	5.333,77	5.556,01	5.778,25	6.000,49	6.222,73	6.444,97	6.667,21
III	4.733,43	5.206,78	5.443,45	5.680,12	5.916,79	6.153,46	6.390,14	6.626,81	6.863,48	7.100,15
IV	5.022,06	5.524,26	5.775,37	6.026,47	6.277,57	6.528,67	6.779,78	7.030,88	7.281,98	7.533,09
V	5.310,68	5.841,75	6.107,28	6.372,82	6.638,35	6.903,89	7.169,42	7.434,95	7.700,49	7.966,02

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.443,12	1.587,43	1.659,59	1.731,74	1.803,90	1.876,06	1.948,21	2.020,37	2.092,52	2.164,68
II	2.222,40	2.444,65	2.555,77	2.666,89	2.778,01	2.889,13	3.000,25	3.111,37	3.222,49	3.333,61
III	2.366,72	2.603,39	2.721,72	2.840,06	2.958,40	3.076,73	3.195,07	3.313,40	3.431,74	3.550,08
IV	2.511,03	2.762,13	2.887,68	3.013,23	3.138,79	3.264,34	3.389,89	3.515,44	3.640,99	3.766,54
V	2.655,34	2.920,87	3.053,64	3.186,41	3.319,18	3.451,94	3.584,71	3.717,48	3.850,24	3.983,01

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4.444,81	4.889,29	5.111,53	5.333,77	5.556,01	5.778,25	6.000,49	6.222,73	6.444,97	6.667,22
II	7.111,70	7.822,87	8.178,45	8.534,04	8.889,62	9.245,20	9.600,79	9.956,37	10.311,96	10.667,54
III	7.556,18	8.311,79	8.689,60	9.067,41	9.445,22	9.823,03	10.200,84	10.578,65	10.956,46	11.334,27
IV	8.000,66	8.800,72	9.200,76	9.600,79	10.000,82	10.400,86	10.800,89	11.200,92	11.600,95	12.000,99

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.222,40	2.444,64	2.555,76	2.666,88	2.778,00	2.889,12	3.000,24	3.111,36	3.222,48	3.333,60
II	3.555,84	3.911,42	4.089,22	4.267,01	4.444,80	4.622,59	4.800,38	4.978,18	5.155,97	5.333,76
III	3.778,08	4.155,89	4.344,79	4.533,70	4.722,60	4.911,50	5.100,41	5.289,31	5.478,22	5.667,12
IV	4.000,32	4.400,35	4.600,37	4.800,38	5.000,40	5.200,42	5.400,43	5.600,45	5.800,46	6.000,48

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO II DIODIB - N.0214/2020

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Edilson Zandona de Souza

**Vice – Prefeito:** Julio Cezar de Souza

**Procurador Geral:** Camila Soares Caxias

**Chefe de Gabinete:** Wilson José Avelino

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Zuila Canepa Matos

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Sec. Munic. de Educação:** Me Marcos Savitraz

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Elaine Barros Saraiva

**Sec. Munic. de Obras:** Claudio Pedro

**Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente:** Jairo dos Reis Borges

**Sec. Munic. de Agricultura:** Wilson José Gonçalves de França

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Eber Reginaldo Vitorino

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Eder de Aguiar Viana

**Vereador Vice-Presidente:** Lailson Carvalho de Oliveira

## Previdib:

**Diretor Presidente:** Reginaldo Centurion Gambarra

**Diretor Financeiro:** Adriano Gomes

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9 9600-8055

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Energisa:** 67 3243-1014

**Janesul:** 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2020.

#### “FIXA VALORES DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 82 e 84 da Lei Municipal n.º 541/2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e

Considerando os termos do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, sempre a partir de janeiro de cada exercício; onde dispõe que essa atualização será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do Valor Anual Mínimo por Aluno (VAA) referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e

Considerando a atualização do valor do Piso Salarial Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica para o ano de 2020, fixado pelo Governo Federal por meio da Portaria Interministerial nº 3, de 13 de dezembro de 2019;

#### DECRETA:

Art. 1º - FICAM FIXADOS para o exercício de 2020, os valores salariais dos servidores públicos que compõem o Grupo do Magistério da Educação Básica do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme anexo I do presente Decreto. Art. 2º - O piso salarial do magistério será reajustado em 12,84% em relação ao realizado no exercício de 2019, e corresponde ao vencimento inicial de R\$ 2.886,24, para os profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, com jornada de 40 horas semanais. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**Dois Irmãos do Buriti-MS**

## ANEXO I, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2020

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.886,24	3.174,86	3.319,15	3.463,40	3.607,65	3.752,11	3.896,42	4.040,74	4.185,05	4.329,30
II	2.444,81	4.389,29	5.111,53	5.333,77	5.556,01	5.778,25	6.000,49	6.222,73	6.444,97	6.667,21
III	4.733,43	5.206,78	5.443,49	5.680,12	5.916,75	6.153,38	6.390,01	6.626,64	6.863,27	7.100,15
IV	5.022,56	5.524,26	5.775,37	6.026,47	6.277,57	6.528,67	6.779,78	7.030,88	7.281,98	7.533,09
V	5.310,68	5.841,75	6.107,28	6.372,82	6.638,35	6.903,89	7.169,42	7.434,95	7.700,49	7.966,02

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.443,12	1.587,43	1.659,59	1.731,74	1.803,90	1.876,06	1.948,21	2.020,37	2.092,52	2.164,68
II	2.222,40	2.444,81	2.556,77	2.668,69	2.778,51	2.889,13	2.999,75	3.111,37	3.222,99	3.333,61
III	2.366,72	2.603,59	2.721,72	2.840,08	2.958,45	3.076,73	3.195,01	3.313,29	3.431,74	3.550,08
IV	2.511,03	2.782,13	2.887,68	3.013,23	3.138,79	3.264,34	3.389,89	3.515,44	3.640,99	3.766,54
V	2.655,34	2.920,97	3.053,64	3.186,31	3.319,18	3.451,94	3.584,71	3.717,48	3.850,24	3.983,01

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4.444,81	4.889,29	5.111,53	5.333,77	5.556,01	5.778,25	6.000,49	6.222,73	6.444,97	6.667,21
II	7.111,70	7.522,82	8.178,45	8.524,04	8.869,62	9.245,20	9.600,79	9.956,37	10.311,95	10.667,54
III	7.596,18	8.311,70	8.669,60	9.067,41	9.445,22	9.823,03	10.200,84	10.578,65	10.956,45	11.334,27
IV	8.080,66	8.850,72	9.290,70	9.600,79	10.000,82	10.400,86	10.800,89	11.200,92	11.600,95	12.000,99

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS										
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.222,40	2.444,81	2.556,77	2.668,69	2.778,51	2.889,13	2.999,75	3.111,37	3.222,99	3.333,61
II	3.555,61	3.911,42	4.080,22	4.267,01	4.444,80	4.622,59	4.800,38	4.978,19	5.155,97	5.333,76
III	3.775,06	4.155,80	4.344,79	4.533,70	4.722,60	4.911,50	5.100,41	5.289,31	5.478,22	5.667,12
IV	4.000,32	4.466,35	4.600,37	4.800,38	5.000,40	5.200,42	5.400,43	5.600,45	5.800,45	6.000,48

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2020

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico de licença maternidade acompanhado de Certidão de Nascimento nº 06290101552020101211228040810571 em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 14/01/2020, Licença Maternidade, à Servidora pública Municipal, GEISA VAREIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF. nº 024.693.881-12, matrículas nº 1255-3 e 1255-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação junto a Unidade de Ensino " Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani", em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Fica alterando o término do período de convocação anteriormente previsto para data de 18/07/2020 para 11/07/2020.

Art. 3º - A licença terá início em 14.01.2020 e término em 11.07.2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14/01/2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 250/2019.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de janeiro de 2020.  
EDILSON ZANDONA DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO